

PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DA INDICAÇÃO DE ESCRIVENTE – ART. 20, § 3º, DA LEI Nº 8.935/94 E ART. 56, § 1º DO CÓDIGO DE NORMAS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

PORTARIA Nº 24/2019

A Doutora CARINA DAGGIOS, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 20, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 8.935/94¹, bem como no art. 56, § 1º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça²,

RESOLVE

HOMOLOGAR A INDICAÇÃO do(a) Sr.(a) Heloisa Morandi Kuhnen, brasileira, solteira, portadora do R.G. nº 12.730.766-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 060.502.509-60, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1477, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, contratado (a) sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, como **Escrivente** do 1º Tabelionato de Notas, autorizado(a) a praticar os seguintes atos: a) reconhecer firmas; b) autenticar cópias. Tudo de acordo com a solicitação do titular arquivada na Secretaria desta Direção.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à douda Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 13 de Maio de 2019.



CARINA DAGGIOS
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

¹ Art. 20. Os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho.

[...].

§ 4º Os substitutos poderão, simultaneamente com o notário ou o oficial de registro, praticar todos os atos que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas, lavrar testamentos.

² **Art 56, § 1º** - Recebida a comunicação, o juiz diretor do fórum, verificando-a em ordem, baixará portaria homologando a indicação, dela constando os atos que o escrevente poderá subscrever.



PODER JUDICIÁRIO
28ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

JUÍZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA
DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº 24/2020

A Exma. Juíza de Direito Diretora do Fórum da
Comarca de Francisco Beltrão, Doutora CARINA
DAGGIOS,

resolve:

RETIFICAR a Portaria 24/2019, que homologou a
indicação da Escrevente HELOISA MORANDI KUHNEN, do 1º Tabelionato de
Notas da Comarca de Francisco Beltrão, para constar que a mesma, estará
autorizada a praticar os seguintes atos: a) lavrar escrituras e procurações
públicas; b) reconhecer firmas; c) autenticar cópias; d) expedir certidões.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de
Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de Junho de 2020.



Carina Daggios
Juíza de Direito Diretora do Fórum